



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, APROVAR o pedido de Contagem de Tempo de Serviço do Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, perfazendo o total de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias de efetivo serviço, fazendo jus à gratificação adicional de 5% (cinco por cento) relativa ao primeiro quinquênio, com efeitos pecuniários a partir de 10.08.86, de conformidade com o disposto no Artigo 2º da Lei Nº 4.439 de 27.10.64.

Sala de sessões, 18 de novembro de 1986.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno